Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 01 de 29 de maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

A Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), do Instituto Federal da Bahia (IFBA), consoante autorização da Magnífica Reitora de nº (4901685) do Processo SEI 23278.010292/2025-09 – GABINETE.REI, de 11 de março de 2025, e, em atendimento ao disposto na Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, e na Orientação Normativa do MPOG n° 2, de 24 de Junho de 2016, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva atualmente disponível e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Médio Técnico relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III) reconhecidos pelo Ministério da Educação, que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio.

1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III).

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

1.5. As atividades de estágio serão presenciais, realizadas na Reitoria do IFBA localizada no Bairro do Canela, na cidade de Salvador - BA.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. Para a carga horária de 20 horas semanais, o estudante contratado para o estágio de Nível Médio receberá bolsa-auxílio no valor de R$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

2.2. Para a carga horária de 20 horas semanais, o estudante contratado para o estágio de Graduação receberá bolsa-auxílio no valor de R$ R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

2.3. O estagiário contratado fará jus a Auxílio Transporte no valor de R$ 10 (dez reais) por dia de deslocamento, bem como seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Os candidatos concorrerão em igualdade de condições quanto aos critérios de avaliação, classificação, pontuação e demais normas previstas neste Edital.

3.2. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo Público.

3.3. Os candidatos aprovados além do quantitativo da vaga imediata comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade deste Edital, conforme necessidade institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão no período de 30/05 a 05/06/2026

4.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

b) Currículo (contendo as orientações do Anexo II);

c) Atestado de Matrícula

d) Histórico curricular do curso.

4.3. Os seguintes documentos são necessários para a formalização do contrato, no caso de aprovação para contratação:

a) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição de ensino);

b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição de ensino);

c) Cópia da carteira de identidade;

d) CPF

e) Cópia da Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Cópia do Comprovante de endereço;

g) Cópia do Comprovante de dados bancários da conta corrente do estagiário na qual será efetuado o pagamento da bolsa;

h) Atestado de saúde ocupacional que o declare apto para as atividades do estágio;

i) e outros solicitados pela Coordenação de Contratações Temporárias do IFBA (COTEMP) quando de sua convocação.

4.4. As documentações listadas no item 4.2 devem ser enviadas por e-mail para dgti@ifba.edu.br, com o campo assunto preenchido com “SELEÇÃO ESTÁGIO TÉCNICO EM T.I. - DGTI 2026”.

a) Todos os documentos devem constar no mesmo e único e-mail;

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

a) Análise de documentos (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA);

b) Entrevista individual (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA).

5.2. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações para classificação em cada etapa estão descritos no Anexo IV.

5.3. Os candidatos aprovados na etapa de análise de documentos serão classificados para a etapa de entrevista individual por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação, cumulativa, obtida na referida etapa de avaliação.

a) Serão classificados para entrevista individual, para o cargo de Estagiário Técnico em Tecnologia da Informação os 15 (quinze) primeiros colocados na etapa de Análise de Documentos.

b) Serão classificados para entrevista individual, para o cargo de Estagiário Analista de Tecnologia da Informação os 8 (oito) primeiros colocados na etapa de Análise de Documentos.

c) A convocação será feita através de divulgação no endereço https://portal.ifba.edu.br/dgti/editais/2026/edital-01-2026-dgti-ifba e do e-mail fornecido na ficha de inscrição, durante o período previsto no cronograma (item 6);

d) É de responsabilidade de cada candidato verificar seu e-mail e o endereço eletrônico acima.

5.4. Em caso de igualdade na nota final do presente Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

a) Maior idade.

b) Maior nota na entrevista individual;

c) Maior nota na análise de documentos;

d) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de inscrição, considerando-se a data e o horário de recebimento da inscrição no e-mail institucional indicado neste edital.

5.5. Os candidatos aprovados não convocados para contratação, comporão o cadastro de reserva.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

ETA	EVENTO	DATA
1	Inscrições	30/05 a 05/06/2026
2	Análise de documentos	06 e 07/06/2026
3	Resultado da análise de documentos e convocação para entrevista individual	08/06/2026
4	Período para interposição de recurso da etapa 3 (Anexo V)	08 e 09/06/2026
5	Entrevista individual	10 e 11/06/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	12/06/2026
7	Período para interposição de recurso da etapa 6 (Anexo V)	13 e 14/06/2026
8	Divulgação do resultado final	15/06/2026
9	Convocação para contratação	A partir do dia 15/06/2026

6.2 - O prazo para impugnação do edital será até o dia 05/06/2026 através do envio do Anexo V preenchido para o e-mail dgti@ifba.edu.br

6.3 - Os recursos encaminhados por e-mail serão considerados tempestivos quando enviados até as 23h59 da data limite prevista no cronograma.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (item 6) no endereço eletrônico:

https://portal.ifba.edu.br/dgti/editais/2026/edital-01-2026-dgti-ifba

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na DGTI durante o prazo de validade definido neste Edital.

8.2. Na ocasião da apresentação do candidato aprovado para a sua contratação, o estudante será convocado a entregar os documentos abaixo relacionados na Reitoria do IFBA, situada à Avenida Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h:

a) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição de ensino);

b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição de ensino);

c) Cópia da carteira de identidade;

d) Cópia do CPF

e) Cópia da Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Cópia do Comprovante de endereço;

g) Cópia do Comprovante de dados bancários da conta corrente do estagiário na qual será efetuado o pagamento da bolsa;

h) Atestado de saúde ocupacional que o declare apto para a atividade de estágio na sua área de aprovação.

i) e outros solicitados pela Coordenação de Contratações Temporárias do IFBA (COTEMP) quando de sua convocação.

8.3. Poderão ser aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que estejam atualizados ou tenham sido emitidos pela instituição de ensino a menos de 90 dias corridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estágio, regulamentado pela Lei n°11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

9.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;

b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;

c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA e/ou com os princípios éticos e legais da administração pública.

9.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.6. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela DGTI/IFBA, ajustando-se às normas legais.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MELO DE OLIVEIRA**, **Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**, em 29/05/2026, às 20:04, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 29/05/2026, às 21:02, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4901783** e o código CRC **92FDF7CB**.